



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG



LEI Nº 009/2005

AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Maria Célia Gama Peres, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de São Pedro dos Ferros, autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES às dotações orçamentárias especificadas abaixo, durante a execução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

01.01.01.031.101.1001.449052.02-Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.101.2002.339030.00-Material de Consumo	R\$ 3.000,00
01.01.01.031.101.2002.339039.00-Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00
01.01.01.271.492.2004.319013.00-Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas resultantes do artigo anterior, fica anulado o valor discriminado abaixo da seguinte classificação orçamentária:

01.01.01.031.101.1001.449061.02-Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00
------------------------------------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 16 de Setembro de 2005.


MARIA CÉLIA GAMA PERES
Prefeita Municipal